

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM  
( ) NÃO

*Nota: Resolução*

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

CEAMA

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.0009-Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

( ) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

( X ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

O Plano de Ação Saneamento – 2025, ao definir seu planejamento no ano de 2024, não previu a realização de eventos destinados a grandes públicos, razão pela qual não fez a previsão de qualquer despesa relacionada a esse tipo de atividade no Plano de Contratação Anual.

No entanto, com a realização das demais atividades previstas em seu cronograma, mostrou-se estratégico a promoção do Seminário “Cobrança pelos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos”, destinado especialmente a Gestores Municipais, com a expectativa de 100 participantes.

Assim, faz-se indispensável a disponibilização de *coffee break* para o conforto dos participantes.

*ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa*

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

**Unidade Administrativa:**

CEAMA

**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

Augusto César Carvalho de Matos

**Órgão/Unidade:**

CEAMA

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 17/10/2025, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1749629** e o código CRC **27141789**.

19.09.02191.0032519/2025-25

1749629v1

@descricao orgao m

## MANIFESTAÇÃO

Assunto: Justificativa - Solicitação de Dispensa de Licitação na Modalidade Não Eletrônica e Inclusão de Despesa no PCA 2025

Senhor Superintendente,

A contratação em tela visa à prestação de serviço de fornecimento de coffee break, de natureza pontual, durante a realização do Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025.

Entretanto, após análise técnica e administrativa, verificou-se que a modalidade eletrônica, neste caso específico, pode comprometer a execução eficaz do objeto contratual, em razão das seguintes particularidades:

1. Impossibilidade de delimitação regional de participantes na modalidade eletrônica, o que pode levar à seleção de empresas sediadas em outras cidades ou estados, que atuariam por meio de prepostos locais sem vínculo direto com a sede da empresa, o que reduz o controle de qualidade, a capacidade de tomada de decisões imediatas e a resolutividade frente a imprevistos durante o evento, cuja natureza é sensível e institucional;
  2. O público-alvo da contratação destinado especialmente aos Gestores Municipais demanda acolhimento cuidadoso, atenção aos detalhes logísticos e garantia de que o serviço será prestado com profissionalismo e agilidade. O risco de falhas decorrentes da contratação de empresas com atuação meramente representativa localmente pode comprometer a imagem institucional do MPBA, contratação com Empresas locais permite maior segurança quanto à qualidade da execução contratual;
  3. Risco de Fracasso na Modalidade Eletrônica- Há risco concreto de que a modalidade eletrônica não obtenha êxito, seja por ausência de propostas válidas, desinteresse dos fornecedores ou apresentação de orçamentos incompatíveis com os critérios técnicos e financeiros exigidos. Nessa hipótese, seria necessário iniciar novo procedimento (não eletrônico), o que acarretaria perda de tempo irreversível, comprometendo a realização do evento;
  4. A Logística e Economicidade- A contratação de empresa local, situada em Salvador ou imediações, é medida que contribui para a eficiência logística, com menor risco de atrasos, melhor controle de qualidade dos produtos perecíveis e, possivelmente, melhores condições comerciais. A modalidade não eletrônica favorece o contato direto com fornecedores locais, ampliando a viabilidade de negociação e avaliação técnica das propostas, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
  5. Considerando as experiências vivenciadas por outras unidades na tentativa de contratação de coffee break por (Dispensa de Licitação Eletrônica) mostrou ter dificuldades para selecionar o fornecedor, atendimentos dos requisitos;
  6. Ademais, a proximidade do evento pode vir a inviabilizar a tramitação da dispensa eletrônica dentro do prazo necessário. Diante desse cenário, visando à celeridade processual, à segurança na execução do contrato e à preservação da imagem institucional do Ministério Público do Estado da Bahia, solicita-se AUTORIZAÇÃO para que a presente contratação se realize por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma NÃO ELETRÔNICA, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, excepcionalizando-se a obrigatoriedade da forma eletrônica prevista no art. 176 da mesma lei, conforme previsto nos casos devidamente justificados.
- Aproveito a oportunidade para solicitar a inclusão da despesa, no PCA 2025, para viabilizar o referido processo de dispensa de licitação, tendo em vista a justificativa apresentada pela unidade solicitante no documento de formalização de demanda(DFD) 1749629.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 17/10/2025, às 11:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 17/10/2025, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1749713** e o código CRC **25AD09E1**.

## TERMO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

##### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (CAB), em Salvador/BA. O público-alvo do evento será direcionado para Gestores Municipais, Presidentes de Câmara de Vereadores, servidores de órgãos públicos e Promotores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA). A execução do serviço deverá observar rigorosamente as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

##### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Justifica-se a previsão de uma quantidade adequada de itens alimentícios —tais como salgados, doces, bebidas (sucos e refrigerantes), bem como de materiais descartáveis, em razão da realização de evento com público estimado em 100 (cem) participantes. A oferta desses itens tem como finalidade proporcionar condições adequadas de acolhimento e bem-estar aos presentes, contribuindo para a qualidade da experiência no evento. A seleção e o dimensionamento dos insumos foram realizados com base no porte do evento e na sua duração, considerando a necessidade de reposição adequada ao longo do serviço e a adoção de medidas para evitar desperdícios.

##### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

(x) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

( ) C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

• JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

##### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

• B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

• **B.2 - ITENS APPLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**

( ) **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

( ) **B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

## **1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do serviço de coffee break justifica-se pela necessidade de oferecer condições adequadas de acolhimento e suporte aos participantes do Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia(CAB), em Salvador/BA.

O evento terá como público-alvo incluído profissionais envolvidos na área, como Gestores Municipais, Presidentes de Câmara de Vereadores, servidores de órgãos públicos e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). Considerando que o público estimado é de aproximadamente 100 (cem) pessoas, a oferta do coffee break mostra-se medida necessária para assegurar condições mínimas de conforto, acolhimento e hospitalidade aos presentes. O coffee break será disponibilizado no dia 26 de novembro de 2025, durante do evento, a fim de oferecer uma estrutura de recepção adequada, especialmente aos participantes. A disponibilização de lanches leves representa prática consolidada em eventos institucionais dessa natureza, favorecendo a receptividade, o bem-estar e a integração dos participantes. Ademais, a iniciativa encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade que orientam a administração pública, uma vez que atende à demanda de forma proporcional, sem excessos, e em conformidade com as especificações técnicas compatíveis com o porte e a duração do evento.

## **1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **1. Objeto**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de lanches(coffeebreak), com o objetivo de garantir condições adequadas de acolhimento e permanência dos participantes do Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia(CAB), em Salvador/BA.

### **2. Finalidade**

O serviço visa atender aproximadamente 100 (cem) participantes, no dia do evento, 26 de novembro de 2025, das 08h30 às 13h, proporcionando alimentação e suporte logístico.

### **3. Detalhamento do serviço**

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos alimentos e pela estrutura necessária à montagem da mesa de coffee break, compreendendo os seguintes itens:

I. Toalhas de tecido para 6 mesas de até 1,40 m;

II. Porta-guardanapos e guardanapos de papel;

III. Copos descartáveis apropriados para sucos e chocolate quente;

IV. Travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica para os lanches;

V. Suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas;

VI. Pratos descartáveis.

**Itens: toalha de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, travessas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.**

### **4. Apoio operacional**

Deverá ser disponibilizado ao menos 1 (um) funcionário da empresa contratada, que será responsável pela organização da mesa, reposição dos itens alimentares e bebidas sempre que necessário durante o coffeebreak, bem como pela limpeza e recolhimento de todos os insumos utilizados, garantindo a organização e a devolução adequada do espaço utilizado.

5. Local e horário de entrega/montagem Local: no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia (CAB), em Salvador/BA. Horário limite de entrega dos itens alimentares: até 08h00 do dia 26/11/2025. Horário limite para montagem completa da mesa: até 08h30 do mesmo dia.

6. Especificações dos alimentos As especificações detalhadas dos alimentos e bebidas a serem fornecidos encontram-se descritas na tabela anexa, que integra este

termo de referência para todos os fins.

O serviço será prestado de forma pontual, nas dependências da Sede do MPBA, no dia e horário previamente estabelecidos, conforme programação do evento. A solução abrange o fornecimento, transporte, montagem, reposição, organização, higienização e desmontagem da estrutura necessária para a oferta do coffee break, incluindo alimentos, bebidas, utensílios de qualidade, bem como equipe de apoio, quando necessário. O objetivo é proporcionar suporte logístico e estrutural adequado à realização do evento, contribuindo para o acolhimento, conforto e bem-estar dos participantes, de modo a favorecer um ambiente propício. A entrega deverá observar os padrões de qualidade, pontualidade e higiene exigidos, respeitando-se as normas sanitárias e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação visa atender a uma necessidade institucional específica, de forma eficiente, segura e compatível com os princípios da economicidade e do interesse público.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

( x ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: [ceama@mpba.mp.br](mailto:ceama@mpba.mp.br); [martaaraudo@mpba.mp.br](mailto:martaaraudo@mpba.mp.br); roberta.costa@mpba.mp.br
- Telefone para contato: (71) 31030-390/3103-0394
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis

## 2.2 HABILITAÇÃO

#### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

- ( x ) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);  
( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

#### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;  
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;  
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;  
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;  
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);  
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

#### 2.2.3 TÉCNICA:

- ( x ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.  
( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

#### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

• JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

• ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um)  ( ) Outro. Indicar:

( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um)  ( ) Outro. Indicar:

( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um)  ( ) Outro. Indicar:

( ) 4. Outro. Indicar:

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

• JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

( ) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(x) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(ES) DE EXECUÇÃO:** Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, endereço: 5<sup>a</sup> Avenida, 750 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA - CEP: 41.745-004

#### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO SE APLICA.

**( x ) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **Unidade Responsável:** CEAMA
- **Dias e Horários:** 26/11/2025, Turno: manhã, das 08h00 às 12h.
- **Outras Regras:** O evento está previsto para ocorrer no dia 26/11/2025, pela manhã. Caso haja qualquer alteração na programação do evento, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência de 01 (um) dia útil, para a realização de ajustes na prestação do serviço.

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)**

**( ) A - NÃO SE APLICA.**

**( x ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **Unidade Responsável:** Ceama
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0390/3103-0226 e [camila.santos@mpba.mp.br](mailto:camila.santos@mpba.mp.br).
- **Antecedência mínima (se necessário):**

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**( x ) A - NÃO SE APLICA.**

**( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:**

**3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

**( ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)**

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
<p>Prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia(CAB), em Salvador/BA.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer:</p> <p><b>I</b> Toalhas de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, travessas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.</p> <p>Será necessário disponibilizar um funcionário para organização dos itens na mesa e reposição do coffee break, sempre que necessário. Ao final do evento, será de responsabilidade da contratada realizar o recolhimento de todos os insumos. Sugestões de itens para o lanche matinal: Mini Sanduiches, pãozinhos delícia, mini croissants, canapés queijo, coxinhas, salada de frutas.</p>	1(um)	<b>( x )</b> Úteis <b>( )</b> Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

**( x ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).**

**( ) II - OUTRO. Informar:**

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** 26/11/2025

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

(x) I - NÃO.

( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(x) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:

- GARANTIA CONTRATADA:

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3. 5. 2. DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

( ) A - \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B - \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

#### 3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A - \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B - \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

#### 3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

#### 3.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

#### 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

- Indicar regras/condições para subcontratação:

### **3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

#### **3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

#### **3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)**

**(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

**3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

**3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)**

**( x ) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:**

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

- 3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
- 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**
- 3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### **3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** \_\_\_ dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 03(três) dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):** (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 - \_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

B.2 - \_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

B.3 - \_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

### **3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:**

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento

Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 3.9 DOS PREÇOS

#### 3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

#### 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

(x) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

( ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

### 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(x) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

(x) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

### 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

## 3.12 REAJUSTAMENTO

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

A.1 - INPC/IBGE.

A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

### 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

#### 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

**3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** (escolher UMA opção)

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

(x) A.1 - 1(um)mês, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - \_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

( ) A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

( ) B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

**3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:** (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- Justificativa:

**3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.2 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

**3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

( ) A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

**3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

**3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

( ) A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

**3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

( ) A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

( ) B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

• **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

( ) I - 5% (cinco por cento).

( ) II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).

• **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

• **B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.**

• **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

( ) II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

### 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**

### 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.268
NOME DO SERVIDOR:	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Ceama
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	

### APENSO I

#### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Contratação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia (CAB), em Salvador/BA. O público-alvo do evento (100 pessoas) direcionado para Gestores Municipais, Presidentes de Câmara de Vereadores, servidores de órgãos públicos e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)	"Por pessoa"	100	Grupo 632 (serviço 3697) – Fornecimento de refeições/lanches/ salgados/doce

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

### APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Refrigerante (02 opções)	Litro	15
2	Suco natural (02 opções)	Litro	20
3	Mini croissants (02 sabores)	Unidade	150
4	Mini sanduíches (02 sabores)		100
5	Salada de frutas	Litro	6
6	Coxinha	Unidade	150
7	Canapé queijo do reino	Unidade	100
8	Pãozinho delícia com recheio	Unidade	150
9	Mini brownie recheado	Unidade	100
10	Sequinhos doces e salgados	Kg	02
	Transporte, montagem, desmontagem		
	Disponibilização de 01 funcionário		
	Itens: toalha de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, travessas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.		



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 23/10/2025, às 10:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1756889** e o código CRC **278BFF48**.

## MANIFESTAÇÃO

À Superintendência

À DCCL

Informo que, por não ter sido possível realizar a assinatura do termo de Referência pelo sistema Gov.br e seguindo a orientação das unidades (SGA e DCCL), o referido documento foi inserido e assinado no SEI.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 23/10/2025, às 10:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1757020** e o código CRC **DA269C8C**.

## MANIFESTAÇÃO

À Superintendência

Informo que, valor estimado da contratação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para título de inclusão no Plano de contratação Anual(PCA).  
Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 23/10/2025, às 16:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1758135** e o código CRC **FE8BF5D3**.

## DESPACHO

Ao Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA,

Em atenção à solicitação de contratação de empresa para fornecimento de alimentação (serviços de coffee break), destinada ao evento institucional "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", programado para o dia **26 de novembro de 2025**, e considerando os fundamentos apresentados no documento SEI nº 1749713, associado a processos de dispensa de licitação eletrônica anteriores restarem fracassados, **autorizo**, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de **dispensa de licitação não eletrônica**, bem como a **inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual – PCA**.

Adicionalmente, orientamos a reavaliação da estimativa apresentada, com vistas à verificação da compatibilidade dos preços propostos com os valores de mercado. Verifica-se, em análise preliminar, que o **valor unitário por participante (R\$ 60,00)** encontra-se **acima da média praticada no mercado, inclusive em processos anteriores de outras unidades gestoras**, para serviços similares, cuja faixa costuma variar entre R\$ 30,00 e R\$ 45,00 por pessoa, dependendo da composição do cardápio, estrutura e serviços adicionais.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/10/2025, às 19:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1758177** e o código CRC **2536964B**.

**INserir TIMBRE  
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:**

<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Leonila Resaturante Buffet Ltda		
NOME FANTASIA (PJ): Grandelle cafeteria		CNPJ / CPF:22238341000132
ENDEREÇO: Avenida Ulysses Guimarães		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP: 41213000
TELEFONE COMERCIAL: ( 71 ) 992429415	E-MAIL: SPECIALITACONTATO@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA VICTORIA Lima Ornelas		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):		

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
ITEM	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Refrigerante (02 opções)	Litro	15	11,73	175,95
2	Suco natural (02 opções)	Litro	20	16,66	333,20
3	Mini croissants (02 sabores)	Unidade	150	4,00	600,00
4	Mini sanduíches (02 sabores)	Unidade	100	4,00	400,00
5	Salada de frutas	Litro	6	35,00	210,00
6	Coxinha	Unidade	150	3,00	450,00
7	Canapé queijo do reino	Unidade	100	3,5	350,00
8	Pãozinho delícia com recheio	Unidade	150	2,8	420,00
9	Mini brownie recheado	Unidade	100	3,00	300,00
10	Sequinhos doces e salgados	Kg	02	75,00	150,00
	Transporte, montagem, desmontagem	Unidade	105,50		
	Disponibilização de 01 funcionário	Unidade	105,50		
	Itens: toalha de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, traves-	0,00			

<u><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	sas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$3.600,00</b>	

**DATA DA PROPOSTA:** **29/10/2025**

**PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S):** dias.

 Documento assinado digitalmente  
MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS  
Data: 30/10/2025 17:33:22-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Assinatura e carimbo**  
(Representante legal)

#### **REGRAS/OBSERVACÕES PARA PRECIFICAÇÃO\*\***

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**\*\* Excluir quando do preenchimento do documento**



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<b><u>DADOS DO FORNECEDOR:</u></b>				
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): VILA CELEBRAR INDÚSTRIA DE PÃES E SALGADOS EIRELI				
NOME FANTASIA (PJ): VILA CELEBRAR		CNPJ / CPF:26.677.242/0001-08		
ENDEREÇO: Rua Campos França, 3, Lapinha, Salvador BA, 40325-130				
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP:40325-130		
TELEFONE COMERCIAL: (71) 9 8770-1095	E-MAIL:vilacelebrarsalvador@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Dailane Fernandes				
RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):				

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Refrigerante (02 opções)	Litro	15	10,00	150,00
2	Suco natural (02 opções)	Litro	20	25,00	500,00
3	Mini croissants (02 sabores)	Unidade	150	3,90	585,00
4	Mini sanduíches (02 sabores)		100	5,50	550,00
5	Salada de frutas	Litro	6	40,00	240,00
6	Coxinha	Unidade	150	2,20	330,00
7	Canapé queijo do reino	Unidade	100	3,50	350,00
8	Pãozinho delícia com recheio	Unidade	150	2,20	330,00
9	Mini brownie recheado	Unidade	100	7,00	700,00
10	Sequinhos doces e salgados	Kg	02	65,00	130,00
	Transporte, montagem, desmontagem			460,00	
	Disponibilização de 01 funcionário			180,00	

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Itens: toalha de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, travessas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.			300,00	
	IMPOSTO			720,75	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 5.525,75</b>	

**DATA DA PROPOSTA:** **03/11/2025**

**PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 30 (trinta) dias.**

Documento assinado digitalmente  
 DAILANE SILVA FONSECA FERNANDES  
Data: 03/11/2025 13:15:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

—  
**Assinatura e carimbo**  
(Representante legal)

<b>REGRAS/OBSERVACÕES PARA PRECIFICAÇÃO**</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li> <li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</li> <li>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</li> </ul> <p><b>** Excluir quando do preenchimento do documento</b></p>



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<b><u>DADOS DO FORNECEDOR:</u></b>				
<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Ronaldo de Jesus Souza</b>				
<b>NOME FANTASIA (PJ): Céu Doces</b>		<b>CNPJ / CPF: 49.104.311/0001-90</b>		
<b>ENDEREÇO: Rua Mário de Aleluia Rosa</b>				
<b>MUNICÍPIO: Salvador</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 42211-039</b>		
<b>TELEFONE COMERCIAL: (71)9 8725 - 7756</b>	<b>E-MAIL: ceu_doces2022@gmail.com</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo de Jesus Souza</b>				
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):</b> <b>Ronaldo de Jesus Souza</b>				

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
1	Refrigerante (02 opções)	Litro	15	12,00	180,00
2	Suco natural (02 opções)	Litro	20	17,00	340,00
3	Mini croissants (02 sabores)	Unidade	150	7,00	1.050,00
4	Mini sanduíches (02 sabores)		100	4,00	400,00
5	Salada de frutas	Litro	6	25,00	150,00

<u><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	Coxinha	Unidade	150	2,50	375,00
7	Canapé queijo do reino	Unidade	100	5,50	550,00
8	Pãozinho delícia com recheio	Unidade	150	3,00	450,00
9	Mini brownie recheado	Unidade	100	7,00	700,00
10	Sequilhos doces e salgados	Kg	02	45,00	90,00
	Transporte, montagem, desmontagem			400,00	400,00
	Disponibilização de 01 funcionário			400,00	400,00
	Itens: toalha de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, travessas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.			1.000,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 6.085,00</b>	

**DATA DA PROPOSTA:** **03/11/2025**

**PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S):** 30 dias.



Documento assinado digitalmente

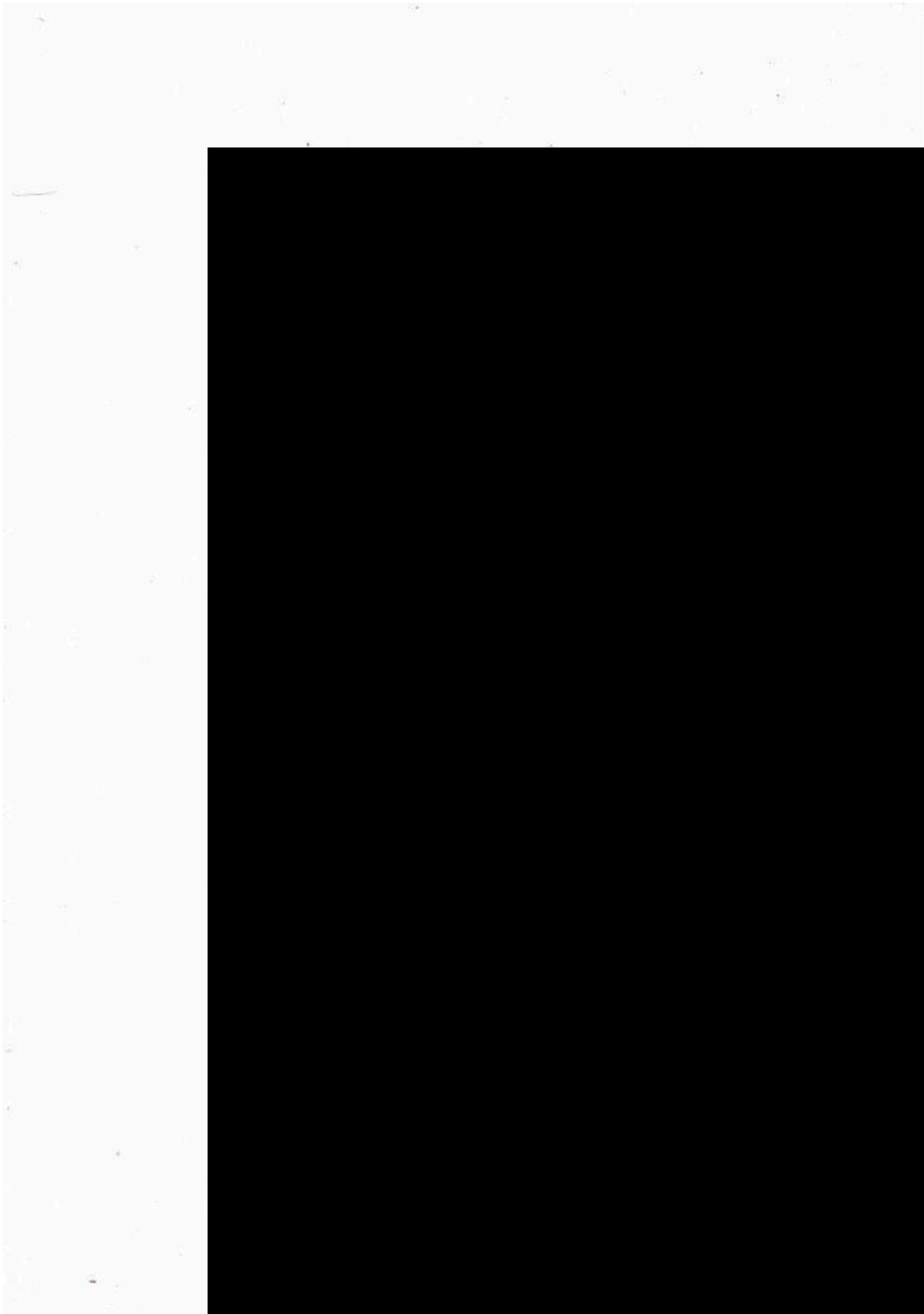
RONALDO DE JESUS SOUZA

Data: 03/11/2025 17:17:03-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Assinatura e carimbo**  
(Representante legal)



## Extrato da conta

Emitido em: 04/09/2025 às 19:10

Período: 04/09/2025 a 04/09/2025

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

Não há lançamentos no período definido.

**DADOS DA CONTA :**

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.238.341/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2015
NOME EMPRESARIAL <b>LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRANDELLE CAFETERIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ULYSSES GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>000005</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>41.213-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SUSSUARANA</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@DIALOGUECONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(71) 3508-1582</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2025</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025 às 15:52:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254583210

RAZÃO SOCIAL	
<b>LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>123.936.123</b>	<b>22.238.341/0001-32</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA  
CNPJ: 22.238.341/0001-32  
Endereço: AVENIDA ULYSSES GUIMARAES Nº 000005 - SUSSUARANA, SALVADOR/BA  
- CEP: 41213000 - CASA

Número da Certidão: 3178319

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:06:38 horas do dia 16/10/2025.

Válida até dia 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **DOB7.60F7.3466.445F.3468.DD8C.79B9.4BD5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

### Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 22.238.341/0001-32**Inscrição Estadual:** 123.936.123 ME**Razão Social:** LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA**Nome Fantasia:** GRANDELLE CAFETERIA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP CAPIT**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ VAREJO**Endereço****Logradouro:** AVENIDA ULYSSES GUIMARAES**Número:** 000005**Complemento:** CASA**Bairro/Distrito:** SUSSUARANA**CEP:** 41213-000**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Telefone:** (71) 35081582**E-mail:** CONTATO@DIALOGUECONTABILIDADE.COM.BR**Referência:** TRAVESSA DO PARQUE**Localização:** ZONA URBANA

### Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 13/04/2015**Atividade Econômica Principal:**

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**Atividade Econômica Secundária**

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 31/01/2025

### Endereço de Correspondência

**Endereço:** AVENIDA ULYSSES GUIMARAES**Complemento:** CASA**Referência:****Número:** 000005**Bairro:** SUSSUARANA**CEP:** 41213000**Município:** SALVADOR**UF:** BA

### Informações do Contador

**Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****Telefone:** ()**Fax:** ()**E-mail:****Celular:** ()

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 24/09/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.238.341/0001-32

Razão Social: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA

Atividade Econômica Principal:

**5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS  
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

Endereço:

**RUA MANOEL BARRETO, 415 - LOJA 2 - GRACA - 40.150-360 - Salvador / Bahia**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA  
**CNPJ:** 22.238.341/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:49:59 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **6318.A493.6B1B.61F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.238.341/0001-32

Certidão nº: 38816694/2025

Expedição: 08/07/2025, às 15:11:15

Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.238.341/0001-32**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0000062-30.2017.5.05.0018 - TRT 05ª Região (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
1	40.101/0009	6271	9900	100	339039

\*

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.600,00  
(Três mil e seiscentos reais)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	339039	R\$ 9.432,26	R\$ 3.600,00	38.16%

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( x ) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
352268	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	ASSISTENTE-TÉCNICO

Unidade Administrativa:  
CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 05/11/2025, às 16:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1771173** e o código CRC **37FE6DBB**.

19.09.02191.0033851/2025-37

1767329v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

## MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

**Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica**

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Augusto César Carvalho de Matos	351.743
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Camila Beatriz Boaventura dos Santos	353.290
<b>SUPLENTE</b>	Cristiane Sandes Tosta	366.092
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Cristiane Sandes Tosta	366.092
<b>SUPLENTE</b>	Camila Beatriz Boaventura dos Santos	353.290

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Nome Completo:</b> Augusto César Carvalho de Mattos	<b>Matr\xedcula:</b> 351743
<b>Unidade Administrativa:</b> CEAMA	<b>Cargo/Função:</b> Promotor de Justiça-Coodenador do Ceama



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 06/11/2025, às 08:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1771209** e o código CRC **497CD44E**.

---

19.09.02191.0023541/2025-35

1725549v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.238.341/0001-32

**Razão Social:** LEONILA RESTAURANTE BUFFET EIRELI

**Endereço:** RUA MANOEL BARRETO 415 LOJA 2 / GRACA / SALVADOR / BA / 40150-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2025 a 23/11/2025

**Certificação Número:** 2025102503462286865779

Informação obtida em 03/11/2025 11:37:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se o presente procedimento as servidoras Camila Beatriz Boaventura dos Santos e Cristiane Sandes Tosta, para manifestação formal sobre a indicação relacionada no documento 1771209.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 05/11/2025, às 17:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1771495** e o código CRC **C28AD8F9**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo.

Camila Boaventura dos Santos  
Mat. 353.290



Documento assinado eletronicamente por **Camila Beatriz Boaventura dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/11/2025, às 18:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1771580** e o código CRC **8F3BE720**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente. De acordo.

Cristiane Sandes Tosta.

Matrícula 366.092



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Sandes Tosta** - Assessora Técnico Pericial, em 06/11/2025, às 08:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1771766** e o código CRC **565B4392**.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **22238341000132** , por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED] , **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

SALVADOR, BA , 31 de outubro de 2025.

**Maria Victoria Lima Ornelas**

[REDACTED]



Documento assinado digitalmente

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS

Data: 31/10/2025 11:38:28-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Informamos que não foi contratado outra prestação de serviço com o mesmo "código de serviço PDM" (código 3697-Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces), que tenha gerado impacto orçamentário no corrente ano.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 06/11/2025, às 10:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1772041** e o código CRC **4444D833**.

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Em que pese tenham sido anexadas e realizadas as cotações e documentações necessárias, verifica-se, conforme disposto no Termo de Referência, a necessidade de divulgação do aviso para cotação, de modo a garantir maior concorrência e participação de interessados.

Nesse sentido, encaminhamos o presente procedimento para a devida publicação do aviso, de forma a atender integralmente aos requisitos estabelecidos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 06/11/2025, às 15:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1772820** e o código CRC **2019408E**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 309/2025, encaminhado pelo **CEAMA** para **prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1749629) e no Termo de Referência (doc. 1756889) COM pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Preliminarmente, considerando que a Unidade solicita a **divulgação de aviso** em sítio eletrônico conforme assinalado no item 2.1 do Termo de Referência, esclarecemos que, nesta hipótese (de solicitação de divulgação de aviso), a Unidade Demandante poderá instruir o processo **apenas** com a inserção do **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e do **Termo de Referência (TR)**, devidamente assinados, sendo desnecessária a inclusão de outros documentos.

Retornamos o presente expediente ao **CEAMA** informando que, após análise dos documentos 1749629 e 1756889 relativos ao "**Documento de Formalização da Demanda**" e "**Termo de Referência**" do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### No Termo de Referência (doc. 1756889):

01. Item 3.3.2: consta horário de execução das 08h às 12h, porém no item 1.1 foi informado que o evento ocorrerá das 8h30 às 13h. Solicita-se retificação para evitar divergência.
02. Item 3.3.3: no campo "Antecedência mínima", solicitamos informar o mesmo prazo indicado no campo "Outras Regras" no item 3.3.2;
- 03 Item 3.4: solicitamos assinalar a opção "A", tendo em vista que foram assinalados os subitens "A.1", "A.2" "A.3" e "A.4"
- 04 Item 3.8.1: solicitamos informar o prazo para recebimento provisório.

Ademais, informamos, ainda, que, após a publicação do aviso e finalização da pesquisa de preços, seja anexada **Tabela de Preços Orçados**, conforme estabelece item 6.1 da Base de Conhecimento do processo correlato.

Caso a empresa vencedora permaneça **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA (CNPJ nº 22.238.341/0001-32)**, observamos o que segue:

01. Ausência de **documentos comprobatórios** no que tange à solicitação de cotação enviada aos fornecedores, conforme estabelece o no item 6.2 da Base de Conhecimento do processo correlato, conforme descrito abaixo:

*Deverão ser juntadas no processo as propostas obtidas e também a comprovação de todas as solicitações de cotação enviadas a fornecedores, ainda que não tenha sido obtido retorno; (grifo nosso)*

02. No documento 1770970 relativo à "**Proposta Vencedora**", verificamos que somatório dos itens não corresponde ao valor total da proposta. Solicita-se nova proposta com valor corrigido e inclusão dos preços unitários e totais para os itens "Transporte, montagem, desmontagem", "Disponibilização de 01 funcionário" e "Itens diversos".

03. No documento 1771143 relativo à "**Certidão Estadual**", observamos que venceu em 03/11/2025. Solicitamos anexar certidão com novo período de validade;

04. Considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao Fiplan denominado "**Plan 60**", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na Declaração do Executor Orçamentário (doc. 1771173).

05. Ausência do documento do documento "**Memória de cálculo - Saldo disponível para uso**". Em que pese a Base de Conhecimento para contratações mediante "Dispensa de Licitação - Não Eletrônica" ainda não ter sido atualizada, recomendamos a juntada do documento "Memória de cálculo \_Saldo disponível para uso em 2025" que se encontra nos anexos da base do processo correlato, documento, o qual, dará suporte as informações prestadas na Manifestação do Gestor Orçamentário. Esclarecemos que o valor a ser informado é igual a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação (**R\$ 62.725,59**) e o valor já contratado (caso tenha sido contratado **anteriormente através da Lei Federal nº 14.133/2021**) com o mesmo ramo de atividade (código do serviço 3697). Neste sentido, solicitamos a juntada da memória de cálculo, ainda que não existam outras contratações que impactem no referido saldo, visando oferecer através deste documento, o embasamento à informação prestada na Manifestação do Gestor Orçamentário.

06. Nos documentos 1771580 e 1771766, solicitamos que as servidoras refaçam as manifestações, indicando ciência e concordância expressa da designação para exercerem as atribuições de fiscal administrativo, fiscal técnico e suplente de fiscal, e não apenas mencionar "Ciente. De acordo";

07. Ausência de **Declaração de regularidade CNMP** - Resolução Nº 37/2009 da empresa vencedora, conforme estabelece o item 6.4.2 da Base de Conhecimento do processo correlato.

08. A Certidão Trabalhista anexada aos autos está "positiva", o que, a princípio pode impedir a contratação. Faz-se necessário acostar certidão atualizada;

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Solicitamos que, **ao inserir documentos - especialmente orçamentos, a Unidade Demandante realize uma análise prévia criteriosa**, observando os seguintes aspectos: data de validade da proposta; quantidade de itens; **valor unitário e valor total por item, bem como valor global da proposta**. Essa recomendação se dá em razão de recorrentes inconsistências identificadas por esta Coordenação, como erros de digitação, cálculos incorretos e divergências nas informações fornecidas pelos fornecedores em geral. Tais falhas exigem maior atenção e conferência detalhada por parte desta Coordenação, a fim de garantir a conformidade e a precisão dos dados apresentados.

Após realização dos ajustes identificados no **Termo de Referência**, retorne a esta Unidade, para procedermos com a publicação do aviso da dispensa no Portal MPBA.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/11/2025, às 16:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/11/2025, às 16:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1774013** e o código CRC **AAFDE64C**.

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA (**Nome do Proponente – pessoa física ou jurídica/empresa**) sediada à AV ULYSSES GUIMARAES, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 22.238.341/0001-32, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador -Ba, 06 de Novembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente  
MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS  
Data: 06/11/2025 15:49:05-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

### **ASSINATURA DO DECLARANTE**

---

### **NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia (CAB), em Salvador/BA. O público-alvo do evento será direcionado para Gestores Municipais, Presidentes de Câmara de Vereadores, servidores de órgãos públicos e Promotores de Justiça do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia (MPBA). A execução do serviço deverá observar rigorosamente as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Justifica-se a previsão de uma quantidade adequada de itens alimentícios —tais como salgados, doces, bebidas (suco e refrigerantes), bem como de materiais descartáveis, em razão da realização de evento com público estimado em 100 (cem) participantes. A oferta desses itens tem como finalidade proporcionar condições adequadas de acolhimento e bem-estar aos presentes, contribuindo para a qualidade da experiência no evento. A seleção e o dimensionamento dos insumos foram realizados com base no porte do evento e na sua duração, considerando a necessidade de reposição adequada ao longo do serviço e a adoção de medidas para evitar desperdícios.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

(  ) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

(  ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

(  ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

(  ) C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

(  ) C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

(  ) C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

(  ) C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

(  ) D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(  ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

(  ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## ➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de coffee break justifica-se pela necessidade de oferecer condições adequadas de acolhimento e suporte aos participantes do Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia(CAB), em Salvador/BA.

O evento terá como público-alvo incluído profissionais envolvidos na área, como Gestores Municipais, Presidentes de Câmara de Vereadores, servidores de órgãos públicos e Promotores de Justiça do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia (MPBA). Considerando que o público estimado é de aproximadamente 100 (cem) pessoas, a oferta do coffee break mostra-se medida necessária para assegurar condições mínimas de conforto, acolhimento e hospitalidade aos presentes. O coffee break será disponibilizado no dia 26 de novembro de 2025, durante do evento, a fim de oferecer uma estrutura de recepção adequada, especialmente aos participantes. A disponibilização de lanches leves representa prática consolidada em eventos institucionais dessa natureza, favorecendo a receptividade, o bem-estar e a integração dos participantes. Ademais, a iniciativa encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade que orientam a administração pública, uma vez que atende à demanda de forma proporcional, sem excessos, e em conformidade com as especificações técnicas compatíveis com o porte e a duração do evento.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 1. Objeto

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de lanches(coffeebreak), com o objetivo de garantir condições adequadas de acolhimento e permanência dos participantes do Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia(CAB), em Salvador/BA.

### 2. Finalidade

O serviço visa atender aproximadamente 100 (cem) participantes, no dia do evento, 26 de novembro de 2025, das 08h30 às 13h, proporcionando alimentação e suporte logístico.

### 3. Detalhamento do serviço

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos alimentos e pela estrutura necessária à montagem da mesa de coffee break, compreendendo os seguintes itens:

- I. Toalhas de tecido para 6 mesas de até 1,40 m;
- II. Porta-guardanapos e guardanapos de papel;
- III. Copos descartáveis apropriados para sucos e chocolate quente;
- IV. Travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica para os lanches;
- V. Suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas;
- VI. Pratos descartáveis.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**Itens: toalha de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, travessas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.**

## 4. Apoio operacional

Deverá ser disponibilizado ao menos 1 (um) funcionário da empresa contratada, que será responsável pela organização da mesa, reposição dos itens alimentares e bebidas sempre que necessário durante o coffeebreak, bem como pela limpeza e recolhimento de todos os insumos utilizados, garantindo a organização e a devolução adequada do espaço utilizado.

**5. Local e horário de entrega/montagem Local:** no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia (CAB), em Salvador/BA. Horário limite de entrega dos itens alimentares: até 08h00 do dia 26/11/2025. Horário limite para montagem completa da mesa: até 08h30 do mesmo dia.

**6. Especificações dos alimentos** As especificações detalhadas dos alimentos e bebidas a serem fornecidos encontram-se descritas na tabela anexa, que integra este termo de referência para todos os fins.

O serviço será prestado de forma pontual, nas dependências da Sede do MPBA, no dia e horário previamente estabelecidos, conforme programação do evento. A solução abrange o fornecimento, transporte, montagem, reposição, organização, higienização e desmontagem da estrutura necessária para a oferta do coffee break, incluindo alimentos, bebidas, utensílios de qualidade, bem como equipe de apoio, quando necessário. O objetivo é proporcionar suporte logístico e estrutural adequado à realização do evento, contribuindo para o acolhimento, conforto e bem-estar dos participantes, de modo a favorecer um ambiente propício. A entrega deverá observar os padrões de qualidade, pontualidade e higiene exigidos, respeitando-se as normas sanitárias e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação visa atender a uma necessidade institucional específica, de forma eficiente, segura e compatível com os princípios da economicidade e do interesse público.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: [ceama@mpba.mp.br](mailto:ceama@mpba.mp.br); [martaaraudo@mpba.mp.br](mailto:martaaraudo@mpba.mp.br); [roberta.costa@mpba.mp.br](mailto:roberta.costa@mpba.mp.br)
- Telefone para contato: (71) 31030-390/3103-0394

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

- (  ) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- (  ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

- (  ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- (  ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- (  ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- (  ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- (  ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:
- ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)
- (  ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:  
(  ) Maior que 01 (um)      (  ) Outro. Indicar:
- (  ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:  
(  ) Maior que 01 (um)      (  ) Outro. Indicar:
- (  ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:  
(  ) Maior que 01 (um)      (  ) Outro. Indicar:
- (  ) 4. Outro. Indicar:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ( ) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.  
( x ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.  
( ) C - OUTRO. Indicar:

### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, endereço: 5ª Avenida, 750 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA - CEP: 41.745-004

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

- ( ) A - NÃO SE APLICA.  
( x ) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:  
  - **Unidade Responsável:** CEAMA
  - **Dias e Horários:** 26/11/2025, Turno: manhã, das 08h00 às 13h.
  - **Outras Regras:** O evento está previsto para ocorrer no dia 26/11/2025, pela manhã. Caso haja qualquer alteração na programação do evento, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência de 01 (um) dia útil, para a realização de ajustes na prestação do serviço.

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)**

- ( ) A - NÃO SE APLICA.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( x ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável: Ceama
- Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0390/3103-0226 e [camila.santos@mpba.mp.br](mailto:camila.santos@mpba.mp.br).
- Antecedência mínima (se necessário): O evento está previsto para ocorrer no dia 26/11/2025, pela manhã. Caso haja qualquer alteração na programação do evento, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA com antecedência de 01 (um) dia útil, para a realização de ajustes na prestação do serviço.

## 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

( x ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

### 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

( x ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
<p>Prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia(CAB), em Salvador/BA.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer:</p> <p>Toalhas de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, travessas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.</p> <p>Será necessário disponibilizar um funcionário para organização dos itens na mesa e reposição do coffee break, sempre que necessário. Ao final do evento, será de responsabilidade da contratada realizar o recolhimento de todos os insumos. Sugestões de itens para o lanche matinal: Mini Sanduiches, pãozinhos delícia, mini croissants, canapés queijo, coxinhas, salada de frutas.</p>	1(um)	( x ) Úteis ( ) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( x ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

( ) II - OUTRO. Informar:

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 26/11/2025
- A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

( x ) I - NÃO.

( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

## 3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

( ) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

( x ) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

( ) D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

### 3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- o Justificar a exigência de garantia do fabricante:

### 3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

( ) A - \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B - \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL

#### (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- o Justificar prazo de duração definido:

### 3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A - \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B - \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

### 3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).  
Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- o Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

### 3.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( x ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

## 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

( x ) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

## 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

### 3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

## 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

## 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(  ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 01(um) dia corrido (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

## ( x ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( ) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03(três) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

( x ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - PRAZO: (escolher UMA opção)

( ) B.1 – \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B.2 – \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B.3 – \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

## 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

## 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

### 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

### 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

(  ) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

(  ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

## 3.12 REAJUSTAMENTO

(  ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

(  ) A.1 - INPC/IBGE.

(  ) A.2 - OUTRO. Indicar:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( x ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

**( x ) B.1 - INPC/IBGE.**

**( ) B.2 - OUTRO.** Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

## 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

### 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

**( x ) A - NÃO SE APLICA** (Não se trata de registro de preços).

**( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

## 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) \_\_\_\_\_

(x) A.1 - 1(um)mês, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - \_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

( ) A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

( ) B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

## 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(  ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(  ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

## 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(  ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(  ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(  ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

(  ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

(  ) I - 5% (cinco por cento).

(  ) II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

(  ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

(  ) II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

## 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

## 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.268
NOME DO SERVIDOR:	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	Ceama
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 07/11/2025 16:46:59-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a></p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Código do item de serviço, com descrição</b>
01	Contratação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia (CAB), em Salvador/BA. O público-alvo do evento (100 pessoas) direcionado para Gestores Municipais, Presidentes de Câmara de Vereadores, servidores de órgãos públicos e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)	"Por pessoa"	100	Grupo 632 (serviço 3697) – Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	<b>Refrigerante (02 opções)</b>	Litro	15
2	<b>Suco natural (02 opções)</b>	Litro	20
3	<b>Mini croissants (02 sabores)</b>	Unidade	150
4	<b>Mini sanduíches (02 sabores)</b>		100
5	<b>Salada de frutas</b>	Litro	6
6	<b>Coxinha</b>	Unidade	150
7	<b>Canapé queijo do reino</b>	Unidade	100
8	<b>Pãozinho delícia com recheio</b>	Unidade	150
9	<b>Mini brownie recheado</b>	Unidade	100

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Refrigerante (02 opções)	Litro	15
10	Sequinhos doces e salgados	Kg	02
	Transporte, montagem, desmontagem		
	Disponibilização de 01 funcionário		
	Itens: toalha de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, travessas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.		

**[Rascunho] ENC: Solicitação de orçamento para Coffee Break - URGENTE****De**

2 anexos (615 KB)

3.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos.docx; Proposta-DL-de-valor-Nao-eletronica-SERVICOS-MELHORIAS.docx;

---

**De:** Cristiane Sandes Tosta**Enviado:** segunda-feira, 3 de novembro de 2025 11:08**Para:** pretoebranco.licitaa@gmail.com <pretoebranco.licitaa@gmail.com>**Assunto:** Solicitação de orçamento para Coffee Break - URGENTE

Senhores (as),

Com os cumprimentos, venho solicitar os bons préstimos no sentido de enviar o orçamento com base na proposta em anexo, a ser preenchida, para a realização do coffee break no evento "Cobrança pela Prestação dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2025, pela manhã, na Sede Administrativa do MPBA, 5ª [Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA.](#)

Segue também em anexo o Termo de Referência, para conhecimento.

Atenciosamente,

Cristiane Sandes Tosta  
Engenheira Sanitarista e Ambiental/Msc  
Bacharela em Direito/Especialista em Direito Urbano e Ambiental  
CEAMA  
Ministério Público do Estado da Bahia

**[Rascunho] ENC: Solicitação de orçamento para Coffee Break - URGENTE****De**

2 anexos (615 KB)

3.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos.docx; Proposta-DL-de-valor-Nao-eletronica-SERVICOS-MELHORIAS.docx;

**De:** Cristiane Sandes Tosta**Enviado:** segunda-feira, 3 de novembro de 2025 11:10**Para:** atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>**Assunto:** Solicitação de orçamento para Coffee Break - URGENTE

Senhores (as),

Com os cumprimentos, venho solicitar os bons préstimos no sentido de enviar o orçamento com base na proposta em anexo, a ser preenchida, para a realização do coffee break no evento "Cobrança pela Prestação dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2025, pela manhã, na Sede Administrativa do MPBA, 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA.

Segue também em anexo o Termo de Referência, para conhecimento.

Atenciosamente,

Cristiane Sandes Tosta

Engenheira Sanitarista e Ambiental/Msc

Bacharela em Direito/Especialista em Direito Urbano e Ambiental

CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

**[Rascunho] ENC: Solicitação de orçamento para Coffee Break - URGENTE****De**

2 anexos (615 KB)

3.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos.docx; Proposta-DL-de-valor-Nao-eletronica-SERVICOS-MELHORIAS.docx;

**De:** Cristiane Sandes Tosta**Enviado:** segunda-feira, 3 de novembro de 2025 11:12**Para:** contato@helagestao.com.br <contato@helagestao.com.br>**Assunto:** Solicitação de orçamento para Coffee Break - URGENTE

Senhores (as),

Com os cumprimentos, venho solicitar os bons préstimos no sentido de enviar o orçamento com base na proposta em anexo, a ser preenchida, para a realização do coffee break no evento "Cobrança pela Prestação dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2025, pela manhã, na Sede Administrativa do MPBA, 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA.

Segue também em anexo o Termo de Referência, para conhecimento.

Atenciosamente,

Cristiane Sandes Tosta  
Engenheira Sanitarista e Ambiental/Msc  
Bacharela em Direito/Especialista em Direito Urbano e Ambiental  
CEAMA  
Ministério Público do Estado da Bahia



**[Rascunho] ENC: Solicitação de orçamento para Coffe break - evento do Ministério Público do Estado da Bahia**

---

**De**

2 anexos (615 KB)

Proposta-DL-de-valor-Nao-eletronica-SERVICOS-MELHORIAS.docx; 3.\_TR\_\_DL\_de\_valor\_\_Nao\_eletronica\_\_Servicos.docx;

---

**De:** Camila Beatriz Boaventura dos Santos

**Enviado:** quinta-feira, 16 de outubro de 2025 10:43

**Para:** rgsolucoeseventos@gmail.com <rgsolucoeseventos@gmail.com>

**Assunto:** Solicitação de orçamento para Coffe break - evento do Ministério Público do Estado da Bahia

Senhores (as),

Com os cumprimentos, venho solicitar os bons préstimos no sentido de enviar o orçamento com base na proposta em anexo, a ser preenchida, para a realização do Coffe break no evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2025, na Sede Administrativa do MPBA, 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA.

Segue também em anexo o Termo de Referência, para conhecimento.

Atenciosamente,

Camila Boaventura

Assistente Técnico Administrativo

CEAMA - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo

 Resumir

**De:** Camila Beatriz Boaventura dos Santos

**Enviado:** quinta-feira, 16 de outubro de 2025 10:45

**Para:** [specialitacontato@gmail.com](mailto:specialitacontato@gmail.com) <[specialitacontato@gmail.com](mailto:specialitacontato@gmail.com)>

**Cc:** Cristiane Sandes Tosta <[costa@mpba.mp.br](mailto:costa@mpba.mp.br)>

**Assunto:** Solicitação de orçamento para **Coffe break** - evento do Ministério Público do Estado da Bahia

Senhores (as),

Com os cumprimentos, venho solicitar os bons préstimos no sentido de enviar o orçamento com base na proposta em anexo, a ser preenchida, para a realização do **Coffe break** no evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2025, na Sede Administrativa do MPBA, 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA.

Segue também em anexo o Termo de Referência, para conhecimento.

Atenciosamente,

Camila Boaventura

Assistente Técnico Administrativo

CEAMA - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo

---

**De:** Ronaldo Souza <ceudoces2022@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:25  
**Para:** Cristiane Sandes Tosta <ctosta@mpba.mp.br>  
**Assunto:** Proposta orçamentária.

Prezado(a)

Com os cumprimentos, formalizo o encaminhamento da Proposta Orçamentária detalhada ,conforme solicitado.

A proposta segue anexa a este e-mail para sua análise e considerações.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes necessários.

Atenciosamente,

Ceu doces

**De:** Camila Beatriz Boaventura dos Santos  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de outubro de 2025 10:47  
**Para:** [vilacelebrarsalvador@gmail.com](mailto:vilacelebrarsalvador@gmail.com) <[vilacelebrarsalvador@gmail.com](mailto:vilacelebrarsalvador@gmail.com)>

**Cc:** Cristiane Sandes Tosta <[cstota@mpba.mp.br](mailto:cstota@mpba.mp.br)>  
**Assunto:** Solicitação de orçamento para **Coffe break** - evento do Ministério Público do Estado da Bahia

Senhores (as),

Com os cumprimentos, venho solicitar os bons préstimos no sentido de enviar o orçamento com base na proposta em anexo, a ser preenchida, para a realização do **Coffe break** no evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2025, na Sede Administrativa do MPBA, 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA.

Segue também em anexo o Termo de Referência, para conhecimento.

Atenciosamente,  
Camila Boaventura  
Assistente Técnico Administrativo  
CEAMA - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025  
Código da Unidade Gestora igual a 9  
Código do PAOE igual a 6271**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) ContrReserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	171.803,31	244.280,00	0,00	0,00	225.424,50	225.424,50	211.682,50	211.076,50	98,81
3.3.90.15.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	60.555,00	30.767,00	0,00	0,00	25.654,00	25.654,00	24.038,00	24.038,00	4.134,00
3.3.90.30.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	4.000,00
3.3.90.32.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	2.646,60	2.646,60	646,60	646,60	353,40
3.3.90.33.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	55.380,00	50.000,00	0,00	0,00	86.359,88	86.359,88	58.348,57	58.348,57	53.304,62
3.3.90.36.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	70.000,00	28.700,00	0,00	0,00	47.692,00	47.692,00	45.235,00	45.235,00	6.608,00
3.3.90.39.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	185.100,00	86.000,00	0,00	0,00	120.667,74	120.667,74	120.531,74	120.497,74	9.432,26
3.3.90.47.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	300,00	425,00	0,00	0,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	8.575,00	300,00
3.3.90.92.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PÊD	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F-G+H-I) Disponível	
4.4.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	172.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	154.250,00	24.198,31	0,00	0,00	190.051,69	190.051,69	22.468,82	22.468,82	0,00	0,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	231.350,00	3.480,00	0,00	0,00	479.870,00	479.870,00	343.870,00	343.870,00	0,00	0,00
<b>Total do Tesouro</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal Região</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total do Tesouro</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal PAOE</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total do Tesouro</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal Programa</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total do Tesouro</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal UO</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total do Tesouro</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal Orgão</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total do Tesouro</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Geral</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	
<b>Total Geral</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	941.950,31	649.850,31	0,00	0,00	1.224.153,41	1.224.153,41	872.608,23	866.924,28	26.946,59	

**INserir TIMBRE  
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<b><u>DADOS DO FORNECEDOR:</u></b>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Leonila Resaturante Buffet Ltda		
NOME FANTASIA (PJ): Grandelle cafeteria		CNPJ / CPF: 22238341000132
ENDERECO: Avenida Ulysses Guimarães		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP: 41213000
TELEFONE COMERCIAL: ( 71 ) 992429415	E-MAIL: SPECIALITACONTATO@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA VICTORIA Lima Ornelas		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):		

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Refrigerante (02 opções)	Litro	15	11,73	175,95
2	Suco natural (02 opções)	Litro	20	16,66	333,20
3	Mini croissants (02 sabores)	Unidade	150	4,00	600,00
4	Mini sanduíches (02 sabores)	Unidade	100	4,00	400,00
5	Salada de frutas	Litro	6	35,00	210,00
6	Coxinha	Unidade	150	3,00	450,00
7	Canapé queijo do reino	Unidade	100	3,5	350,00
8	Pãozinho delícia com recheio	Unidade	150	2,8	420,00
9	Mini brownie recheado	Unidade	100	3,00	300,00
10	Sequinhos doces e salgados	Kg	02	75,00	150,00
	Transporte, montagem, desmontagem	Unidade	1	105,35	105,35
	Disponibilização de 01 funcionário	Unidade	1	105,50	105,50
	Itens: toalha de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, traves-			0,00	0,00

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	sas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$3.600,00</b>	

DATA DA PROPOSTA: **29/10/2025**

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): dias.

Documento assinado digitalmente  
 MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS  
Data: 30/10/2025 17:33:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Assinatura e carimbo**  
(Representante legal)

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO\*\***

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**\*\* Excluir quando do preenchimento do documento**

**DADOS DO FORNECEDOR:**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): RG PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA  
 NOME FANTASIA (PJ): RG SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA  
 CNPJ / CPF: 52.016.106/0001-87  
 ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES 1485 SALA 1001 CAMINHO DAS ARVORES  
 MUNICÍPIO: SALVADOR UF: BA CEP: 41.820-021  
 TELEFONE COMERCIAL: ( 71 ) 98694-7792  
 E-MAIL: rgsolucoeseventos@gmail.com  
 REPRESENTANTE LEGAL:  
 REGINA MARCIA GUERREIRO GESTEIRA

**Cliente: Ministério Público****Evento: Coffee Break****Local: Sede Administrativa do MPBA, 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA****Data: 26 de novembro 2025****Horario: De 10h as 10:30h****Contato: Camila Beatriz**

SALDO LIQUIDO			R\$ 6.138,60	
IMPOSTO NF			R\$ 613,86	
<b>NOTA FISCAL A SER EMITIDA</b>			<b>R\$ 6.752,46</b>	

BUFFET/ ALIMENTAÇÃO - SALGADOS DOCES	Qtde	Valor	REAL	Observação
Mini Sanduiches Frios (Dois sabores)	100	5,78	R\$ 578,00	
Pãozinho Delícia (com recheio)	150	3,22	R\$ 483,00	
Mini croissants (duas opções de sabores)	150	3,78	R\$ 567,00	
Canapés Queijo Reino	100	4,62	R\$ 462,00	
Coxinha	150	3,58	R\$ 537,00	
Sequinhos doces e Salgados (queijo, milho, limão, casadinho, cebola)	2	130,00	R\$ 260,00	Kg

Frutas em cubos (melancia, melão, uva) - Salada de Frutas da Estação	6	70,00	R\$ 420,00	Litros
Sub Total 1			R\$ 3.307,00	
<b>BUFFET/ ALIMENTAÇÃO - BEBIDAS</b>				
Refrigerantes Litro (2 Opções de Sabores)	15	12,50	R\$ 187,50	
Suco Natural - Dois Sabores	20	10,00	R\$ 200,00	
SUB-TOTAL 2			R\$ 387,50	
<b>BUFFET/ ALIMENTAÇÃO - UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS</b>				
Toalhas de mesa (toalha de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, travessas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas,	1	881,00	R\$ 881,00	
SUB-TOTAL 3			R\$ 881,00	

MÃO DE OBRA/TRANSPORTE	Qtde	Valor	REAL	Observação
Auxiliar de Montagem e Apoio	2	R\$ 180,00	360,00	
Transportes e Entregas	1	R\$ 180,00	180,00	
SUB-TOTAL 3			540,00	

Honorários Produção RG Produções de Eventos R\$ 5.115,50 R\$ 1.023,10

Validade do Orçamento 20 dias a partir da data de emissão

Contato: Regina Gesteira

Fone: 71 98684- 7792



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<b><u>DADOS DO FORNECEDOR:</u></b>				
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): VILA CELEBRAR INDÚSTRIA DE PÃES E SALGADOS EIRELI				
NOME FANTASIA (PJ): VILA CELEBRAR		CNPJ / CPF:26.677.242/0001-08		
ENDEREÇO: Rua Campos França, 3, Lapinha, Salvador BA, 40325-130				
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP:40325-130		
TELEFONE COMERCIAL: (71) 9 8770-1095	E-MAIL:vilacelebrarsalvador@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Dailane Fernandes				
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):				

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Refrigerante (02 opções)	Litro	15	10,00	150,00
2	Suco natural (02 opções)	Litro	20	25,00	500,00
3	Mini croissants (02 sabores)	Unidade	150	3,90	585,00
4	Mini sanduíches (02 sabores)		100	5,50	550,00
5	Salada de frutas	Litro	6	40,00	240,00
6	Coxinha	Unidade	150	2,20	330,00
7	Canapé queijo do reino	Unidade	100	3,50	350,00
8	Pãozinho delícia com recheio	Unidade	150	2,20	330,00
9	Mini brownie recheado	Unidade	100	7,00	700,00
10	Sequinhos doces e salgados	Kg	02	65,00	130,00
	Transporte, montagem, desmontagem			460,00	
	Disponibilização de 01 funcionário			180,00	

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Itens: toalha de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, travessas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.			300,00	
	IMPOSTO			720,75	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 5.525,75</b>	

**DATA DA PROPOSTA:** **03/11/2025**

**PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 30 (trinta) dias.**

Documento assinado digitalmente  
 DAILANE SILVA FONSECA FERNANDES  
Data: 03/11/2025 13:15:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

—  
**Assinatura e carimbo**  
(Representante legal)

<b>REGRAS/OBSERVACÕES PARA PRECIFICAÇÃO**</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</li> <li>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</li> <li>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</li> </ul> <p><b>** Excluir quando do preenchimento do documento</b></p>



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<b><u>DADOS DO FORNECEDOR:</u></b>				
<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Ronaldo de Jesus Souza</b>				
<b>NOME FANTASIA (PJ): Céu Doces</b>		<b>CNPJ / CPF: 49.104.311/0001-90</b>		
<b>ENDERECO: Rua Mário de Aleluia Rosa</b>				
<b>MUNICÍPIO: Salvador</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 42211-039</b>		
<b>TELEFONE COMERCIAL: (71)9 8725 - 7756</b>	<b>E-MAIL: ceu_doces2022@gmail.com</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo de Jesus Souza</b>				
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):</b> <b>Ronaldo de Jesus Souza</b>				

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
1	Refrigerante (02 opções)	Litro	15	12,00	180,00
2	Suco natural (02 opções)	Litro	20	17,00	340,00
3	Mini croissants (02 sabores)	Unidade	150	7,00	1.050,00
4	Mini sanduíches (02 sabores)		100	4,00	400,00
5	Salada de frutas	Litro	6	25,00	150,00

<u><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	Coxinha	Unidade	150	2,50	375,00
7	Canapé queijo do reino	Unidade	100	5,50	550,00
8	Pãozinho delícia com recheio	Unidade	150	3,00	450,00
9	Mini brownie recheado	Unidade	100	7,00	700,00
10	Sequilhos doces e salgados	Kg	02	45,00	90,00
	Transporte, montagem, desmontagem			400,00	400,00
	Disponibilização de 01 funcionário			400,00	400,00
	Itens: toalha de mesa, guardanapos, copos apropriados para sucos, travessas ou bandejas de vidro, suqueiras e garrafas térmicas para as bebidas, pratos.			1.000,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 6.085,00</b>	

**DATA DA PROPOSTA:** **03/11/2025**

**PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S):** 30 dias.

Documento assinado digitalmente



RONALDO DE JESUS SOUZA  
Data: 03/11/2025 17:17:03-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Assinatura e carimbo**  
(Representante legal)

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Retornamos o presente expediente informando que foram realizados os ajustes no [No Termo de Referência \(doc. 1775082\)](#)

Foi acostado ao expediente o documento obtido junto ao Fiplan denominado "**Plan 60**", doc 1775141.

Em relação ao item 05 onde cita a Ausênciia do documento do documento "**Memória de cálculo - Saldo disponível para uso**" foi realizada Manifestação informando que não foi contratado outra prestação de serviço com o mesmo "código de serviço PDM" (código 3697-Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces), que tenha gerado impacto orçamentário no corrente ano, doc 1772041;

Foi solicitado as servidoras que refaçam as manifestações, conforme solicitado pela DCCL;

Foi juntada a Declaração de regularidade CNMP, os e-mails enviados solicitando o envio das propostas e as propostas recebidas. Caso empresa vencedora permaneça **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA**, foram solicitados os documentos expressos no despacho 1774013

la 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 07/11/2025, às 17:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1775144** e o código CRC **9ED0A3D7**.

## MANIFESTAÇÃO

Estou ciente e de acordo com a designação para fiscal técnico do contrato e a suplência para fiscalização administrativa do mesmo.

Cristiane Sandes Tosta

366.092



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Sandes Tosta** - Assessora Técnico Pericial, em 07/11/2025, às 17:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1775195** e o código CRC **3D37B810**.

## MANIFESTAÇÃO

Estou ciente e de acordo com a designação para fiscal administrativo do contrato e a suplência para fiscal técnico do mesmo.

Camila Boaventura

Mat. 353.290



Documento assinado eletronicamente por **Camila Beatriz Boaventura dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/11/2025, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1775781** e o código CRC **A7642B87**.

## DESPACHO

Retornamos o presente expediente ao **CEAMA** informando que foi publicado em **10/11/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação Nº 309/2025** (doc. 1776340) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exige:

Art. 72.....

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- ...
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;**
- VII - justificativa de preço;**
- VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)**

Cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e m anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o § 1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Alertamos, por fim, que devem ser observadas as informações contidas no despacho 1774013, bem como anexar documentação do fornecedor atualizada, conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/11/2025, às 15:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 10/11/2025, às 15:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1776336** e o código CRC **03B95F95**.



Salvador, 10 de novembro de 2025.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo SEI nº 19.09.02191.0032519/2025-25 Dispensa de Licitação nº 309/2025

O Ministério P?blico do Estado da Bahia, torna p?blico para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma n?o eletrônica, que tem objeto a **"Prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços P?blicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025", conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)"**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, pelos e-mails: [ceama@mpba.mp.br](mailto:ceama@mpba.mp.br), [martaaraaujo@mpba.mp.br](mailto:martaaraaujo@mpba.mp.br) e [roberta.costa@mpba.mp.br](mailto:roberta.costa@mpba.mp.br) até as 23h59min do **dia 13 de novembro de 2025 (03 dias úteis)**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelos telefones **(71) 3103-0390/3103-0394**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério P?blico do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

# Dispensa de licitação não eletrônica nº 309/2025

**Processo nº:**

19.09.02191.0032519/2025-25

**Tipo:**

Dispensa de Licitação



**Data:**

segunda-feira, Novembro 10, 2025 – 11:45

**Objeto:**

Prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Pùblicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025", conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu(s) anexo(s)

**Fundamentação legal:**

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0009 – CEAMA



Data da Publicação do Aviso: 10/11/2025

**Arquivos:**

- [Aviso de dispensa de licitação não eletrônica](#)
- [Termo de referência](#)
- [Modelo de proposta](#)



Acessível com  
VLibras





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255817266**

RAZÃO SOCIAL	
<b>LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>123.936.123</b>	<b>22.238.341/0001-32</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.238.341/0001-32

Certidão nº: 69721577/2025

Expedição: 14/11/2025, às 07:32:06

Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.238.341/0001-32**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRIPA O RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5				
			FORNECEDO R	CNPJ ou CPF	VALO R TOTA L R\$	FORNECEDO R	VALO R TOTA L R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALO R TOTA L R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia (CAB), em Salvador/BA. O p\xfablico-alvo do evento (100 pessoas) direcionado para Gestores	1	LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA	22238341 000132	3.600,00	RG SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA	5.115,50	VILA CELEBRAR INDÚSTRIA DE PAES E SALGADOS	5.525,75	Ronaldo de Jesus Souza	6.085,00		

	Municipais, Presidentes de Câmara de Vereadores, servidores de órgãos públicos e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

*Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.*

*Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.*

#### **1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:**

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

#### **2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:**

Em atendimento à solicitação, foram consultados outros setores do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) a fim de identificar fornecedores que já encaminharam orçamentos em processos anteriores de dispensa para serviço de coffee break.

#### **3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:**

Não se aplica

#### **4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:**

- ( ) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- ( ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx\*\* dias úteis;
- (x ) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

#### **5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:**

14/11/2025

#### **RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**Matrícula:**    **Nome do Servidor:**

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

**352.933** | Roberta Silva Costa

**Unidade Administrativa:**

**CEAMA**

Documento assinado digitalmente

 ROBERTA SILVA COSTA  
Data: 14/11/2025 08:43:25-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

# MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA: 40.101.0009 – CEAMA

CÓD PDM / CÓD SERVIÇO: 3697

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025 R\$ 62.725,59

## PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.02191.0032519/2025-25	CEAMA	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.600,00</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025 = R\$ 62.725,59 R\$ 59.125,59

Dúvidas sobre o preenchimento da planilha, vida a aba >>> [INSTRUÇÕES](#)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTA SILVA COSTA  
Data: 14/11/2025 10:09:03-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA  
CNPJ: 22.238.341/0001-32  
Endereço: AVENIDA ULYSSES GUIMARAES Nº 000005 - SUSSUARANA, SALVADOR/BA  
- CEP: 41213000 - CASA

Número da Certidão: 3366906

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:38:24 horas do dia 14/11/2025.

Válida até dia 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **AB97.25D0.1D6D.A83C.44DE.D5F2.C92D.ED89**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA sediada à AV ULYSSES GUIMARAES, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 22.238.341/0001-32, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia (CAB), em Salvador/BA, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS  
Data: 14/11/2025 12:09:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

### **ASSINATURA DO DECLARANTE**

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Para análise de conformidade da dispensa de licitação para a prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia **26 de novembro de 2025**, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (CAB), em Salvador/BA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva Costa** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/11/2025, às 13:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1784510** e o código CRC **F1B62ECA**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 309/2025, encaminhado pelo CEAMA, para **prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1749629) e no Termo de Referência (doc. 1775082).

Retornamos o presente expediente ao **CEAMA** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1784030 relativo à "**Memória de Cálculo**", observamos que a Unidade incluiu na coluna "Valor Contratado" o valor da presente contratação que, até o presente momento, não foi autorizada. Esclarecemos que o valor a ser informado é igual a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação (**R\$ 62.725,59**) e o valor já contratado (caso tenha sido contratado **anteriormente através da Lei Federal nº 14.133/2021**) com o mesmo ramo de atividade (código do serviço 3697). Neste sentido, solicitamos a juntada da memória de cálculo, ainda que não existam outras contratações que impactem no referido saldo, ou alternativamente que seja juntada uma manifestação do executor orçamentário informando que não foi contratado outro serviço de PDM com impacto orçamentário no corrente ano.

Registrados, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 17/11/2025, às 10:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 17/11/2025, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1785962** e o código CRC **544ED38D**.

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Em atenção ao Despacho 1785962, informamos que, conforme manifestação 1772041, não foi contratado outra prestação de serviço com o mesmo "código de serviço PDM" (código 3697-Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces), que tenha gerado impacto orçamentário no corrente ano.

Pedimos que desconsiderem a informação do documento Memória de Cálculo 1784030. Foi interpretado, equivocadamente, que o valor "a ser executado em 2025" seria o valor da pretensa contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva Costa** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/11/2025, às 10:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1786217** e o código CRC **75346449**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA**, CNPJ nº 22.238.341/0001-32, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1786337).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 17/11/2025, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1786334** e o código CRC **C6B65A08**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.238.341/0001-32

Razão Social: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA

Atividade Econômica Principal:

**5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS  
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

Endereço:

**AVENIDA ULYSSES GUIMARAES, 000005 - CASA - SUSSUARANA - 41.213-000 - Salvador  
/ Bahia**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.238.341/0001-32 DUNS®: 936496169  
Razão Social: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA  
Nome Fantasia: GRANDELLE CAFETERIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.238.341/0001-32 DUNS®: 936496169  
Razão Social: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA  
Nome Fantasia: GRANDELLE CAFETERIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%  
Nome: MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação Materna: [REDACTED]  
Estado Civil:  
CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Município / UF: [REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/11/2025 09:49:12

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA**  
CNPJ: **22.238.341/0001-32**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:50:01 do dia 17/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 34WP171125095001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/11/2025 09:48:04

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão [REDACTED]  
Natureza Jurídica: Todas  
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: 22238341000132

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**



Governo do Estado da Bahia



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/11/2025 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 691B.1AE0.3A30.B032 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 309/2025, encaminhado pelo CEAMA, para **prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1749629) e no Termo de Referência (doc. 1775082).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 04 (quatro) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA**, CNPJ nº **22.238.341/0001-32**, pelo preço total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme proposta 1783751; com prazo de execução/entrega de 01 dia útil, conforme item 3.4 do Termo de Referência.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0009 – CEAMA**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1771173).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnica Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnica Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - a unidade informou que a despesa NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc. 1758177).

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 17/11/2025, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1786349** e o código CRC **F5C816B1**.

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1747502), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob nº 309/2025, em favor da empresa LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA, CNPJ nº 22.238.341/0001-32, pelo preço total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme proposta 1783751; com prazo de execução/entrega de 01 dia útil, conforme item 3.4 do Termo de Referência, para prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1749629) e no Termo de Referência (doc. 1775082).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 658/2025, para indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 17/11/2025, às 19:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1787984** e o código CRC **2F760170**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 281/2025

Última atualização 18/11/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 18/11/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000354/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos"

## Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0009 – CEAMA - Dispensa de licitação não eletrônica nº 309/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	1	R\$ 3.600,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

# Dispensa de licitação não eletrônica nº 309/2025

Processo nº:

19.09.02191.0032519/2025-25

Tipo:

Dispensa de Licitação



Data:

segunda-feira, Novembro 10, 2025 – 11:45

Objeto:

Prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025", conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu(s) anexo(s)

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0009 – CEAMA

Data da Publicação do Aviso: 10/11/2025



Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/354>

Arquivos:

- [Aviso de dispensa de licitação não eletrônica](#)
- [Termo de referência](#)
- [Modelo de proposta](#)
- [Autorização](#)



## PORATARIA

### PORATARIA Nº 658/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0032519/2025-25, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação não eletrônica nº 309/2025, relativo à prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado no Evento "Cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, no período de 08h30 às 13h, no Salão Nobre, localizado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia (CAB), em Salvador/BA.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Augusto César Carvalho de Mattos, matrícula 351.743.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Camila Beatriz Boaventura dos Santos, matrícula 353.290 e Cristiane Sandes Tosta, matrícula 366.092 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Cristiane Sandes Tosta, matrícula 366.092 e Camila Beatriz Boaventura dos Santos, matrícula 353.290 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/11/2025, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1789150** e o código CRC **FBCD5540**.



## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAMA - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação não eletrônica Nº 309/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://www.gov.br) ([www.gov.br](https://www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpbam.p.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

---

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

*...  
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 18/11/2025, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1789157** e o código CRC **A409189A**.